

**PORTARIA N.º 69673/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 90376/2023.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do servidor **TAYNÃ SANTOS DA COSTA**, Chefe de Secretaria Vara Única da Comarca de Porto Grande, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

**II - A** despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

- a)** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo;
- b)** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
- c)** R\$ 1.000,00 (um mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

**III - O** suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV - O** suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V - O** suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 1º de setembro de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
*Presidente*

**PORTARIA N.º 69679/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 90832/2023.

**R E S O L V E :**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do servidor **HERMES DA SILVA SUSSUARANA**, Chefe de Secretaria da 2ª Vara Criminal de Santana, no valor de **R\$ 700,00 setecentos reais**), destinados a custear **despesas realizadas pelas Comarcas**, conforme inciso VI c/c IV, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

**II -** A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

**III -** O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV -** O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V -** O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 1º de setembro de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
*Presidente*

**PORTARIA N.º 69680/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 91104/2023.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES**, *Juiz de Direito titular e Diretor do Fórum da Comarca de Laranjal do Jarí*, no valor de **R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

**II** - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo.

**III** - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV** - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V** - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 1º de setembro de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
*Presidente*

**PORTARIA N.º 69699/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 91503/2023.

**R E S O L V E :**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome da Magistrada **ILANA KABACSNIK LUONGO KAPAH**, Juíza de Direito titular e Diretora do Fórum da Comarca de Calçoene, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV c/c VI do art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-GP.

**II -** A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

**III -** O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV -** O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V -** O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 05 de setembro de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
**Presidente**

**PORTARIA N.º 69715/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 92196/2023.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do servidor **WALMIR LURENÇO DA SILVA**, Chefe de Secretaria da Vara Única da Comarca de Vitória do Jarí, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

**II** - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo.

**III** - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV** - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V** - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 06 de setembro de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
*Presidente*

**PORTARIA N° 69716/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 92369/2023.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do servidor **DORIVAN SILVA DE ARAÚJO**, servidor lotado na Secretaria de Infraestrutura, no valor de **R\$ 8.000,00 (oitos mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3° da Instrução Normativa n° 095/2020-TJAP.

**II** - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo.

**III** - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (*trinta*) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV** - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V** - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 06 de setembro de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
*Presidente*

**PORTARIA N.º 69720/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 92536/2023.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. FÁBIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL**, Juiz de Direito titular da Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, destinados a custear **urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

**II - A** despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo: no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo.

**III - O** suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV - O** suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V - O** suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 06 de setembro de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
*Presidente*

**PORTARIA N.º 69735/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 92994/2023.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome da servidora **CATIA GAMA BAIA**, Coordenadora de Serviços Gerais, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-GP.

**II** - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

**a) R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo; e

**b) R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**III** - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV** - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V** - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 11 de setembro de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
**Presidente**



**PORTARIA N.º 69734/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 92851/2023.

**R E S O L V E :**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do servidor **ALDEMIRO DA SILVA COSTA**, *Coordenador de fiscalização de Obras da Secretária de Infraestrutura*, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

**II** - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

**III** - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV** - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V** - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 11 de setembro de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
**Presidente**

**PORTARIA N.º 69770/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 94245/2023.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do servidor **SUZIVALDO DE ALMEIDA MONTEIRO**, lotado na Secretaria de Gestão Administrativa, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

**II** - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo;

**III** - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV** - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V** - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 14 de setembro de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
*Presidente*

**PORTARIA N.º 69850/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 96027/2023.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES**, *Juiz de Direito titular e Diretor do Fórum da Comarca de Laranjal do Jarí*, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

**II** - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**III** - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV** - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V** - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 20 de setembro de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
*Presidente*

**PORTARIA N° 69887/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 96822/2023.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do servidor **PAULO DE TARSO GUERRA DE OLIVEIRA**, lotado na Assessoria Especial de Cerimonial, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3° da Instrução Normativa n° 095/2020-TJAP.

**II - A** despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

**a) R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo;

**b) R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**III - O** suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV - O** suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V - O** suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 22 de setembro de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
*Presidente*

**PORTARIA N.º 69878/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 97526/2023.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. HERALDO NASCIMENTO DA COSTA**, *Juiz de Direito titular da Comarca de Tartarugalzinho*, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

**II - A** despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, **Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ**, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

**III - O** suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV - O** suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V - O** suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 22 de setembro de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
*Presidente*

**PORTARIA N.º 69894/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 97486/2023.

**R E S O L V E :**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do servidor **EDVALDO EDSON COSTA DOS SANTOS**, Secretário da Gestão Administrativa, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

**II -** A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

**a) R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo;

**b) R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**III -** O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV -** O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V -** O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 25 de setembro de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
**Presidente**

**PORTARIA N.º 69881/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 97932/2023.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do servidor **AROLDO PEREIRA BARRETO**, servidor lotado na Coordenadoria de Gestão de Patrimônio, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

**II - A** despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

- a) **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo; e
- b)
- c) **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**III - O** suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (*trinta*) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV - O** suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V - O** suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 22 de setembro de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
*Presidente*

**PORTARIA N° 69888/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 98307/2023.

**R E S O L V E :**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. LUIZ CARLOS KOPES BRANDÃO**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Mazagão e Diretor do Fórum, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV c/c II, do art. 3° da Instrução Normativa n° 095/2020-GP.

**II -** A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

**III -** O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV -** O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V -** O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 22 de setembro de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
*Presidente*



**PORTARIA N.º 69895/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 98737/2023.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome da Magistrada **Dra. LAURA COSTEIRA ARAUJO DE OLIVEIRA**, Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Macapá, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-GP.

**II - A** despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

**a) R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo;

**b) R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**III - O** suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV - O** suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V - O** suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 25 de setembro de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
*Presidente*

**PORTARIA N.º 69901/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 98587/2023.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do servidor **MARCOS ROBERTO FONSECA MAGALHÃES**, Coordenador de Segurança da Informação e Serviços de Data Centers, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3.º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

**II -** A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

**III -** O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV -** O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V -** O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 25 de setembro de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
**Presidente**

**PORTARIA N.º 69931/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 99213/2023.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome da servidora **ILDIRENE PEREIRA ANDRADE**, *servidora lotada na Secretaria-Geral do Tribunal*, no valor de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

**II** - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo :

- a) **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo; e
- b) **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

**III** - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV** - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V** - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 27 de setembro de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
**Presidente**

**PORTARIA N.º 69949/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 99637/2023.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome da Magistrada **Dra. ALINE CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA DA PAZ**, Juíza de Direito titular e Coordenadora do CEJUSC/Santana, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

**II -** A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo.

**III -** O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV -** O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V -** O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 28 de setembro de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
*Presidente*

**PORTARIA N° 69970/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 101882/2023.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do servidor **BENEDITO EDER LIMA DA SILVA**, lotado na Secretaria do Fórum da Comarca de Oiapoque, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV c/c inciso VI do art. 3° da Instrução Normativa n° 095/2020-GP.

**II** - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

**a) R\$6.000,00 (seis mil reais)** no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo;

**b) R\$ 1.000,00 (um mil reais)** no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**III** - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV** - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V** - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 02 de outubro de 2023.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
*Presidente*